



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2011

De 11 de março de 2011

Projeto de Lei Complementar nº 013/2010

Autoria: Vereadora MARLY LUZIA HELD PAVÃO

Altera dispositivos da Lei Municipal Complementar nº 07, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2010 e considerando que foi rejeitado o veto apresentado pelo Executivo, com fundamento no § 6º, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Inciso II, do Art. 49, Parágrafo Único, Zona COMERCIAL NIVEL 2(ZC – N2) – PEQUENA INTERFERÊNCIA AMBIENTAL – USOS ZC N2, do Art 50 da Lei Complementar nº 07, de 1º de dezembro de 2006, o que segue:

- Artigos de Alumínio

Art. 2º - Fica acrescentado no Inciso V – ZONA INDUSTRIAL ZD-ZONA INDUSTRIAL 1 (Z1 – N1) – PEQUENA INTERFERÊNCIA AMBIENTAL – USOS Z1 – N1, do Art 50, da Lei Complementar nº 07, de 1º de dezembro de 2006, o que segue:

- PRODUTOS DE ALUMINIO

Fabricação de Utensílios Domésticos de Alumínio e Laminação de Alumínio.

Art. 3º - Fica alterado e classificado como Zona Comercial Nível 2(ZC-N2), constante do Art. 49, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Complementar 07, de 1º de dezembro de 2006, o trecho do perímetro urbano que se inicia na confluência da Avenida Tereza Marsili com a Rua Ribeiro de Barros até alcançar a Avenida Joaquim Afonso da Costa.

09:08 08/04/2011 004149 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º - Fica, ainda, excluída do Anexo 06, do art. 50, da mencionada Lei, ZE9, ali delimitada apontada, com área reservada para a construção de futuro cemitério municipal.

Art. 5º - As despesas para a execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 11 dias do mês março de 2011(dois mil e onze).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 64 e 65 do Livro competente nº 04 (quatro).

09:08 08/04/2011 004150 CÂMERA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE